



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **ATO DO PRESIDENTE N. 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

“Dispõe sobre expediente no Legislativo Municipal no período de Carnaval”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, o Decreto N. 822, de 03 de fevereiro de 2.021, que “Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município, determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 15 de fevereiro (segunda-feira) e 17 de fevereiro (quarta-feira), em virtude do Feriado de Carnaval dia 16 de fevereiro (terça-feira) de 2021;

### **RESOLVE**

Art. 1º - O expediente desta Câmara Municipal, ficará suspenso ao público nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano (segunda, terça e quarta-feira), com retorno de suas atividades no dia 18 de fevereiro de 2.021 (quinta-feira), as 08 horas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 04 de fevereiro de 2021.

José Sandro Rodrigues do Nascimento  
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias  
Diretor Geral